

RS: 10
PROC: 364/95
fe



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATUBA - PROTOC
OUT 95 1311

LEI Nº 511/95 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a suplementação de verbas do Poder Executivo ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :

2.05 - 03.07.0212 - 06 - 3120 - Ficha nº 035
Material de Consumo..... R\$.130.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior correrá com o recurso da seguinte verba do orçamento em curso:

2.10 - 03.07.0212 - 19 - 4120 - Ficha nº 110
Equipamentos e material permanente.....R\$.130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 1995.

JOSE SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL